



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 291ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

Aos **06 (seis) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 291ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simon, suplente do representante da FIEPE; André Callou da Cruz, representante da ADEMI e Hermínio Filomeno da Silva Neto, representante do SENGE. Os Arquitetos: William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB; Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente da representante da SMAS; Fernando Alcântara, suplente da representante da SEDPU; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB; Luiz Rangel Moreira, representante do CAU, além da Procuradora Eugênia Simões Inácio Cavalcanti, representante da SAJ e Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação, da Ata da 290ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 30/07/2013. Continuando, foi analisado o **processo nº. 07.45136.5.12 de RÔMULO NEVES BATISTA**, referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Comércio Varejista no entorno da Praça de Casa Forte), situada na Av. Dezanove de Agosto, nº. 1494, Casa Forte, nesta cidade. (ZAC Controlada 2/ SSA 2/ SPU-3) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), CI Circular nº. 018/11- DIRCON, Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental). **Parecer do Relator:** “Após análise do processo em tela, somos de parecer favorável à sua aprovação na forma apresentada, atendendo as recomendações para a SSA 2, pela CCU.” Em, 08/07/2013. a) José Antônio A. de Lucas Simón, representante da FIEPE. **Parecer da CCU:** À 3ª. Regional. “Após a leitura do voto do relator, o representante do IAB, Dr. Eduardo Aguiar, solicitou que o processo retornasse a esta Regional, para que seja verificado ou justificado o cumprimento do Art. 126, da Lei 16.292/97. Considerando a solicitação do representante do IAB, a CCU decide que o processo deve retornar à Regional para os esclarecimentos necessários e quando do seu retorno a CCU será analisado o cumprimento das recomendações da SSA-2.” Em, 06/08/2013. Prosseguindo, foi analisado o **processo nº. 07.45135.9.12 de MÁRIO NEVES BATISTA**; referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Comércio Varejista no entorno da Praça de Casa Forte), situada na Av. Dezanove de Agosto, nº. 1486, Casa Forte, nesta cidade. (ZAC Controlada 2/ SSA 2/ SPU-3) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), CI Circular nº. 018/11- DIRCON, Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental). **Parecer do Relator:** “Após análise do processo em tela, somos de parecer favorável à sua aprovação na forma apresentada, atendendo as recomendações para a SSA 2, pela CCU.” Em, 08/07/2013. a) José Antônio A. de Lucas Simón, representante da FIEPE. **Parecer da CCU:** À 3ª. Regional. “Após a leitura do voto do relator, o representante do IAB, Dr. Eduardo Aguiar, solicitou que o processo retornasse a esta Regional, para que seja verificado ou justificado o cumprimento do Art. 126, da Lei 16.292/97. Considerando a solicitação do representante do IAB, a CCU decide que o processo deve retornar à Regional para os esclarecimentos necessários e quando do seu retorno a CCU será analisado o cumprimento das recomendações da SSA-2.” Em, 06/08/2013. Em seguida, foi analisado o **processo nº. 07.10590.1.12 de VANA ETIANA COMÉRCIO Ltda**, referente ao Projeto de Reforma sem Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Comércio Varejista), situada na Estrada do Encanamento, nº. 377, Parnamirim, nesta cidade. (ZEPH 01/ SPA/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.719/01, Art. 22, § 2º. (ARU- Estacionamento em outro lote), Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), CI Circular nº. 018/11- DIRCON, Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental). **Parecer do Relator:** “Após análise do processo em tela, sou favorável ao pleito como se apresenta por tratar-se de reforma com decréscimo, em imóvel localizado no SSA 2 Restritivo e apresentação de



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

estacionamento em outro lote, onde o mesmo atende aos contidos no Projeto de Lei nº. 07/2010, parágrafo 2º. do Art. 22 da Lei 16.719/01, conforme parecer da SCDUO/ DIRCON, em 09/04/2013.” Em, 23/07/2013. a) João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 06/08/2013. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU e demais membros presentes. Dando prosseguimento, foi analisado o **processo nº. 07.01374.6.13 do COLÉGIO EXPONENTE**, referente ao Documento Especial para uma edificação não habitacional (Colégio), a situar-se na Rua Sebastião Alves, nº. 165, Parnamirim, nesta cidade. (ZAC Controlada 2/ ARU-SRU 1) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.719/01, Art. 22, Parágrafo 2º. (ARU- Estacionamento em outro lote). **Parecer do Relator:** “Analisando o presente processo face ao estabelecido no Art. 22, § 2º., Lei 16.719/01, consideramos viável a aprovação do pleito devendo o atendimento ficar condicionado a vinculação, por contrato e com indicação visível no local, do número de vagas necessárias ao atendimento da Lei, indicando que as mesmas são destinadas para o atendimento ao Colégio Exponente.” Em, 06/08/2013. a) William Bernardo Mendes, representante da URB. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 06/08/2013. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **processo nº. 07.69217.5.12 de PAULO NORMANDO TORRES**, referente ao Projeto de Legalização para uma edificação habitacional multifamiliar (Edifício Maria Inês), situada a Rua Irmã Maria David, nº. 210, Casa Forte, nesta cidade. (ZAC Controlada 2/ ARU-SRU 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso Omisso- Cobertas desmontáveis de garagens). **Parecer do Relator:** “Solicitamos a apresentação de ata condominial informando a decisão da assembléia quanto ao pleito solicitado. Ao mesmo tempo solicitamos parecer da Gerência de Análise quanto ao acréscimo de área e do coeficiente apresentado no que se refere à legislação, constando a solicitação da quantidade de novas vagas ofertadas. Obs: Anexar projeto aprovado e licenciado.” Em, 09/07/2013. a) Hermínio Filomeno da Silva Neto, representante do SENGE. **Parecer da CCU:** À 3ª. Regional. “A Comissão considerando que se trata de imóvel situado na ARU, com legislação específica, retorna o processo à Regional para que seja verificado o cumprimento do § 2º. do Art. 32 da Lei nº. 16.719/01 e da Resolução nº. 01/08 – CDU, não se constituindo caso omissio à legislação.” Em, 06/08/2013. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o processo nº. **07.10782.8.12 de FLÁVIO ANTÔNIO BRAGA DE LEMOS**, referente ao Projeto de Alteração Durante a Obra, para uma edificação não habitacional (Escritório), situada à Rua Esperanto, nº. 345, Ilha do Leite, nesta cidade. (ZUP 01/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido), CI Circular nº. 018/11- DIRCON, Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental). **Parecer do Relator:** “Após análise do processo em tela, somos de parecer favorável a sua aprovação, desde que o recuo da mureta e o fechamento divisorio de 3m da divisa frontal da Rua Marques do Amorim, atendendo às recomendações da CCU para o SSA 2, e, conseqüentemente, à faixa de Amenização Ambiental.” Em, 06/08/2013. a) André Callou da Cruz, representante da ADEMI. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 11 (onze) votos favoráveis: CAU, SMAS, CPRH, PREZEIS, URB, SEDPU, FIEPE, ACP, ADEMI, SENGE e IAB e 01 (uma) abstenção: SAJ se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 06/08/2013. a) Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU e demais membros presentes. Em seguida, seria analisado o **processo nº. 07.02958.3.12 da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a situar-se na Rua Dois de Julho, nº.251, bairro de Santo Amaro, nesta cidade. (ZCEP/ SRC 1) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS- Empreendimento de Impacto). Dr. Eduardo Aguiar, representante do IAB, pediu “vistas” do



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

processo. Foi perguntado aos demais membros da CCU se algum representante queria também, pedir “vista” do processo para que, na próxima reunião da Comissão, possa ser analisado juntamente com todos os pareceres dos pedidos de “vista”. Os representantes do IAB, Dr. Eduardo Aguiar, e do SEDPU, Dr. Fernando Alcântara, solicitaram “vista”. Pelo adiantado da hora, ficou para ser analisado na próxima reunião o processo nº. **07.03605.7.12 de PAULO ROBERTO PINTO BARBOSA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 06 de agosto de 2013.

Márcia Dantas de Oliveira – Secretária

Luzia Silmira Meira - Presidente da CCU

William Bernardo Mendes – URB

Fernando Alcântara - SEDPU

Eugênia G. Simões Inácio Cavalcanti – SAJ

Adriana Carla Pontes Ferreira - SMAS

Fabíola Valença de Lemos – CRRH

José Antônio de Lucas Simón - FIEPE

João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP

Hermínio Filomeno da Silva Neto - SENGE

André Callou da Cruz – ADEMI

Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS

Eduardo Aguiar – IAB

Luiz Rangel Moreira - CAU